



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2024

PERÍODO 01.01.2024 A 31.12.2024

Santana da Vargem, 05 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO

Esta Controladoria Interna, nomeada pela Portaria 51 de 18 de setembro de 2023, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.562 de 02 de setembro de 2021, onde a Controladoria Interna do poder Legislativo, “visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, operacional e de pessoal de seus atos, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos”, e, nos termos do §4º do art. 6º da Lei Municipal 1.562/2021 apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024

Considerando que o Plano Anual é uma Projeção de ações, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG, que poderão sofrer alterações no decorrer da execução tendo em vista o surgimento de alguma situação desconhecida até a presente data e que justifiquem uma maior ou menor atenção desta Controladoria Interna nas áreas planejadas, segue:

2 – METODOLOGIA

A realização deste estudo considerando-se o escopo de atuação, será baseado nos procedimentos e técnicas de auditoria, compreendendo o resultado das auditorias *in loco* nas áreas auditadas, a solicitação de informações aos setores responsáveis, o exame dos documentos físicos e eletrônicos disponíveis, a observação física de bens, entrevista com servidores, e análise de ambiente.

O trabalho consistirá essencialmente em apurar os fatos, oferecer recomendações preventivas, sugestivas e, quando necessário, corretivas acerca do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3 – COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG é composta pela Servidora Laidia Mesquita de Sousa, ocupante do Cargo de Controladora Interna.

4 - DAS ÁREAS QUE SERÃO AUDITADAS

Para a definição das áreas que serão auditadas, esta Controladoria interna levou em consideração as áreas que são atribuições de acompanhamento e controle conforme determinado pela CF/88, Orientações do TCE/MG e Lei Municipal 1.562/2021, o nível de relevância, os riscos e a materialidade das mesmas, dentro do órgão em tela.

Apesar da Lei 1.562/2021 que regulamenta o Sistema de Controle interno do Legislativo do Município de Santana da Vargem definir em seu §2º, art. 6º que a Controladoria Interna deverá relatórios bimestrais de atividades, esta Controladoria Interna optará por apresentação mensal, dos mesmos. Considerando que o relatório abordará resultados e recomendações, faz-se um melhor acompanhamento tratando-se os dados de forma mensal, bem como, em caso de recomendações, quanto menor o intervalo de tempo, menores são os riscos de danos à administração pública.

Para a confecção do relatório mensal, já é necessário que sejam auditadas as áreas nele incluídas para confecção das recomendações, portando o resultado desse Plano de auditorias serão apresentados no mesmo relatório mensal.

Considerando que a Câmara Municipal de Santana da Vargem/Mg é uma pequena unidade administrativa e que o que a Controladoria Interna é composta por apenas uma servidora, todas as áreas abaixo serão abordadas em auditorias mensais e serão divulgados no Relatório Mensal de auditoria com competência de janeiro a novembro, sendo que o mês de dezembro integrará o relatório anual, vejamos as áreas:

1. Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões trabalhados no período acima;
2. A frequência do legislativo nas sessões;
- 3 A frequência dos servidores da Câmara Municipal;
- 4 Posição das férias dos servidores;
- 5 Estoque da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 6 Cumprimento das metas financeiras previstas no Plano Plurianual – PPP, na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO por descrição;
- 7 Despesa orçamentária acumulada por tipo de despesa;
- 8 Gestão Financeira da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 9 A ordem cronológica dos Pagamentos realizados;
- 10 Gestão Patrimonial;
- 11 Limites e condições para realização da despesa total com pessoal;
- 12 Repasse do duodécimo;
- 13 Dos Relatórios Contábeis obrigatórios;
- 14 Das obrigações Contábeis obrigatórias;
- 15 Frotas;
- 16 Transparência do Site da Câmara Municipal;
- 17 Projetos de Lei;
- 18 Das diárias;
- 19 Da implantação da nova lei de licitações;
- 20 Da implantação da Lei de Proteção de dados;

5 Conclusão

O presente Planejamento Anual de Auditoria – PAA, trata-se de um planejamento, caso ocorram apurações de maiores riscos no decorrer das auditorias mensais, as áreas poderão ser redefinidas, priorizando aquelas que oferecerem uma maior relevância e Risco.

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho.

Nos termos do §4º da Lei Municipal 1.562/2021, a Controladoria Interna levará ao conhecimento da Presidência, por meio de ofício, o presente Plano de Auditoria para o ano de 2024 e será publicado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

SRA.



Laidia Mesquita de Sousa

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG